



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 41/2023**

(Referente Dispensa de Licitação nº 20/2023 – Processo nº 33/2023)

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO-RS**, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulo André Dal Alba**, Brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado em Engenho Velho, RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **BENGS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 15.496.469/0001-30, localizada na Rua Assis Brasil E, nº 2241-E, Apt. 201, Edif. Vicente, CEP 89.805-600, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC, fone 49 – 9 9113 2801 e e-mail [contato@bengs.com.br](mailto: contato@bengs.com.br), neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Dionatan Cazarotto Martins, portador(a) do CPF nº xxx.518.xxx-xx, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA, do contrato original passam a vigorar a partir da data de 02 de dezembro de 2025 com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

(...)

2.2 - O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses contados a partir de 02 de dezembro de 2025, podendo ser renovado perante a formalização de Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO e FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará à Contratada mensalmente O Valor mensal de R\$ 506,15 (quinhentos e seis reais e quinze centavos), até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome da Contratada.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2025, podendo ser renovado perante a formalização de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2023 ora aditado, especialmente ao objeto e aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 27 de novembro de 2025.

Paulo André Dal Alba

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

BENGS Soluções Tecnologicas LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: _____